

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26 e 27, da Quadra 63, situados à Avenida Francisco de Melo e à Rua Maria Alice, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17/18/23/24/25/26/27, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/17/18/23/24/25/26/27	Área	5.517,26m²
Frente para a Avenida Francisco de Melo.....	67,00m
Fundo, confrontando com o Lote 15.....	61,42m+14,34m
Lado direito, confrontando com os lotes 28, 30 e 31.....	67,46m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 19 e 22.....	36,29m+16,54m+43,27m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 502,
DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.706.404-3/2005, de interesse de **IVO POLETTO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra 404, situados à Rua C-152, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/21	Área	910,00m²
Frente para a Rua C-152.....	26,00m
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 06.....	26,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.....	35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22.....	35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 503,
DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.807.228-7/2006, de interesse de **NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6 e 7, situados à Avenida Pires Fernandes e Rua 25-A, da Quadra 59-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/7, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5/7	Área	1.422,80m²
Frente para a Avenida Pires Fernandes.....	19,06m
Fundo, confrontando com o Lote 08.....	32,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 25-A.....	43,87m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4 e com quem é de direito.....	28,04m+19,71m
Pela Linha de Chanfrado.....	08,16m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 504,
DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.726.773-4/2005, de interesse de **ANNA MARIA MELINI**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra 61, situados à Rua Borba Gato, Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações: